



RELATÓRIO DA ÁREA TEMÁTICA V - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E PESCA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO
(PL nº 29, de 2023, do Congresso Nacional – PLOA 2024)

1. Considerando deliberação do Comitê de Admissibilidade de Emendas sobre a Emenda 60050005, ficam ajustados os seguintes itens do Relatório:

Onde se lê:

48.Com relação às emendas coletivas, com base nas diretrizes do Comitê de Admissibilidade de Emendas, foram verificadas desconformidades nas seguintes emendas:

Emenda	Tipo da Emenda	Autor	Questionamento
50170004	Apropriação	Com. de Finanças e Tributação – Câmara dos Deputados	Competência Regimental
60050005	Remanejamento	Com. de Assuntos Econômicos – Senado Federal	Incompatibilidade de Fontes de Cancelamento Compensatórios

Leia-se:

48.Com relação às emendas coletivas, com base nas diretrizes do Comitê de Admissibilidade de Emendas, foram verificadas desconformidades nas seguintes emendas:

Emenda	Tipo da Emenda	Autor	Questionamento
50170004	Apropriação	Com. de Finanças e Tributação – Câmara dos Deputados	Competência Regimental





Onde se lê:

59. Após exame em relação ao mérito e às normas para apresentação das emendas contidas no Capítulo XIV e nas Subseções III e IV da Seção VI da Resolução nº 1/2006-CN, do Congresso Nacional, bem como na Parte B do Parecer Preliminar, recomendamos:

- inadmissibilidade das emendas: 50170004 e 60050005;

Leia-se:

59. Após exame em relação ao mérito e às normas para apresentação das emendas contidas no Capítulo XIV e nas Subseções III e IV da Seção VI da Resolução nº 1/2006-CN, do Congresso Nacional, bem como na Parte B do Parecer Preliminar, recomendamos:

- inadmissibilidade da emenda: 50170004;

Onde se lê:

62. Do exposto, somos pela:

- declaração de inadmissibilidade das emendas: 31350011, 39050022, 4258004, 44020012, 4405008, 90320016, 50170004 e 60050005;
- aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2024 na forma do PL nº 29, de 2023-CN, relativa aos órgãos e unidades orçamentárias da Área Temática V – Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca, com as alterações decorrentes das emendas cuja aprovação total ou parcial estamos propondo.

Leia-se:

62. Do exposto, somos pela:

- declaração de inadmissibilidade das emendas: 31350011, 39050022, 4258004, 44020012, 4405008, 90320016 e 50170004;





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CD/23187.18280-00

- aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2024 na forma do PL nº 29, de 2023-CN, relativa aos órgãos e unidades orçamentárias da Área Temática V – Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Pesca, com as alterações decorrentes das emendas cuja aprovação total ou parcial estamos propondo.

2. Fica ajustado o parecer à emenda 60050005:

Onde se lê:

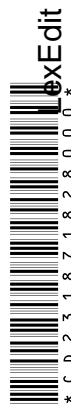
Emenda	Parecer	Atendimento
60050005	Inadmitida	0,00

Leia-se:

Emenda	Parecer	Atendimento
60050005	Pela Aprovação Parcial	100.000,00

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

DEPUTADO VERMELHO
Relator – Área Temática V



* CD 23187.1828000 *
exEdit